



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

## EDITAL Nº 010/2019/IFAC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora Geral do *Campus Sena Madureira* no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 593, de 02/05/2019 publicada no Diário Oficial da União de 06/05/2016 nº 86, seção 02, pg. 32, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº. 8.745/1993, dos Decretos nº 7.312/2011 e nº 7.485/2011 e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, publicada no DOU de 20/06/2011.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/IFAC Nº. 26, de 15 de julho de 2019 e supervisionado pela Direção Geral (DIRGE/CSM) e Direção de Ensino (DIREN/CSM), visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, no *Campus Sena Madureira*.

**1.2** Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Francisca Souza da Silva, Nº. 190, bairro Getúlio Nunes Sampaio, na cidade de Sena Madureira– AC, CEP: 69940-000, sala da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Sena Madureira*, e endereço eletrônico [csm.copss@ifac.edu.br](mailto:csm.copss@ifac.edu.br).

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

#### 2 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

**2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior Substituto (20 horas).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Área	Formação exigida	Vagas
Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou áreas afins	01

**22 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**23 DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

### 3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 3.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

**3.1.1** A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.

#### 3.2 DA REMUNERAÇÃO:

**3.2.1** A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

##### 3.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior Substituto (20 horas).

Class e	Nível	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	2.236,31	<b>Não haverá Taxa de Inscrição</b>
DI	01	Aperfeiçoamento	2.342,67	
DI	01	Especialização	2.442,66	
DI	01	Mestrado	2.786,27	
DI	01	Doutorado	3.449,83	



**3.3** Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

**3.3.1** Auxílio Alimentação: **R\$ 229,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para carga horária de 20 horas semanais;

**3.3.2** Auxílio Transporte;

**3.3.3** Auxílio Pré-Escolar: **R\$ 321,00** (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

**3.4** O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1.3, sendo vedada qualquer alteração posterior.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato entregará, em **envelope aberto, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu** os documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – **Anexo I**;
- b) Original e cópia do documento de identidade;
- c) Original e cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;
- d) *Curriculum* conforme modelo do **Anexo II** deste edital;
- e) Original e cópia da (s) titulação (ões) informada (s);
- f) Original e cópia dos documentos comprobatórios da (s) experiência(s) profissional(ais) na docência;
- g) Original e cópia dos certificados de cursos extracurriculares.
- h) A não entrega da documentação exigida nos itens a, b, c e d acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

**4.2** A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

**4.3** No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. **A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.**

**4.4** A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h nos endereços indicados no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Município	Local de Inscrição	Endereço
Sena Madureira	<i>Campus Sena Madureira</i>	Rua Francisca Souza da Silva, nº 190, Bairro Getúlio Nunes Sampaio, na Coordenação de Gestão de Pessoas, CEP: 69.940-000, Sena Madureira-AC

**4.5** Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

**4.6** É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 12.425/2011, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**4.7** É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

**4.8** É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

**4.9** É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.

**4.10** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.11 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

**4.12** Será permitida a inscrição em **APENAS UMA** área/disciplina, por candidato.

**4.13** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição.

**4.14** É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

## 5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A relação dos candidatos inscritos será publicada no sítio [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br), na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

## 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

**6.2** Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

**6.3** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria/IFAC nº 26, de 15/07/2019, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	30	60
	Mestrado	20	
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato. Obs.: (1) <b>Não serão aceitas declarações</b> ; e, (2) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	02 por ano	20
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares <b>na área de atuação ou na área de educação</b> com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	02 por certificado	20
			<b>TOTAL: 100</b>

**6.4** Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**6.4.1** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

**6.4.2** A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

**6.4.3** A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

**6.4.4** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

**6.4.5** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

**6.4.6** O *Curriculum* e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo IFAC e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.

**6.4.7** Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

## 7 DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

**7.1** Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2, obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

**7.2** Quadro das vagas previstas no edital por área e *Campus* e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 9.739/2019.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E <i>CAMPUS</i>	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

**7.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

**8.1.2** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

**8.1.3** Tiver maior tempo de experiência docente;

**8.1.4** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

## **9 DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**9.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**9.1.1** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**9.1.2** Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

**9.1.3** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail **csm.copss@ifac.edu.br**, conforme modelo do **Anexo III**.

**9.1.4** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**9.1.5** O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1** O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

## **11 DA VALIDADE**

**11.1** O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

## **12 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**12.1** A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e no sítio [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br).

**12.2** Os convocados deverão apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Sena Madureira (COGEP/CSM) – Rua Francisca Souza da Silva, nº 190, Bairro: Getúlio Nunes Sampaio, CEP 69940-000, Sena Madureira – AC.

**12.3** Após o prazo de **10 (dez) dias**, o candidato que não atender à convocação reservará, ao IFAC, o direito de convocar o próximo classificado.

## **13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

**13.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

**13.3** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**13.4** Apresentar todos os documentos listados no link <http://portal.ifac.edu.br/documentos-ccs.html>

**13.5** A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

## 14 DO CONTRATO

**14.1** O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área) ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

a) vacância: 12 (doze) meses;

b) afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*: 12 (doze) meses;

b) demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;

c) nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *Campus*: 6 (seis) meses.

**14.2** O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**14.3** O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

**14.4** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

**14.5** Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

## 15 DO CRONOGRAMA

**15.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital no sítio do IFAC <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	<b>Até 26 de setembro de 2019</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.)	<b>Até 01 de outubro de 2019</b>
Período de Inscrição [ <b>Presencial</b> ] Local: Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Sena Madureira.	<b>02, 03 e 04 de outubro de 2019</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Homologação das inscrições no D.O.U. e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	<b>Até 07 de outubro de 2019</b>
Recurso contra a homologação das inscrições Através do email: <a href="mailto:csm.copss@ifac.edu.br">csm.copss@ifac.edu.br</a>	<b>08 de outubro de 2019</b>
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	<b>Até 10 de outubro de 2019</b>
Divulgação do resultado da Prova de Títulos no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	<b>Até 11 de outubro de 2019</b>
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos por meio do email: <a href="mailto:csm.copss@ifac.edu.br">csm.copss@ifac.edu.br</a>	<b>14 de outubro de 2019</b>
Divulgação e homologação do resultado final no D.O.U. e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	<b>Até 17 de outubro de 2019</b>
Convocação dos aprovados	<b>Até 23 de outubro de 2019</b>

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**16.2** O aproveitamento de candidatos habilitados para outros *Campi*, diferente do qual se inscreveu, dar-se-á por uma classificação geral independentemente do *Campus*, observando os critérios de pontuação e desempate.

**16.3** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

**16.4** As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**16.5** Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

**a) Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**b) Anexo II – CURRÍCULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO**

**c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS**

**16.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Organizadora de Processos Seletivos para Contratação de Docentes Substitutos,  
designada pela Portaria/IFAC nº 26, de 15 de julho de 2019.

**16.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Silvana Gomes Batista**  
**Presidente da Comissão**  
**Portaria/IFAC nº 26, de**  
**15/07/2019**

**Francisca Iris Lopes**  
**Diretor Geral Substituta do *Campus***  
**Sena Madureira Portaria IFAC nº**  
**218, de 21/02/2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Professor Substituto/*Campus*: \_\_\_\_\_

ÁREA: Veterinária

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CHECK-LIST**

- I.  Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo I;
- II.  Cópia do documento de identidade;
- III.  Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;
- IV.  *Curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- V.  Cópia das titulações informadas;
- VI.  Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;
- VII.  Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 010, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do servidor:** \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**CURRICULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO**

**I- DADOS PESSOAIS**

01. NOME: (sem abreviações):	
02. ENDEREÇO:	
03. TELEFONE FIXO:	CELULAR:
04. E-MAIL:	
05. DATA DE NASCIMENTO:	
06. ESTADO CIVIL:	
07. SEXO:	
08. NATURALIDADE:	
09. NOME DO PAI:	
10. NOME DA MÃE:	
11. IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:
12. CPF:	

<b>CARGO PRETENDIDO:</b>
<b>ÁREA:</b>
<b>CAMPUS:</b>

**II- FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**01. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):**

**Curso:**

**Instituição:**

**02. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**DOUTORADO:**

**Título:**

**Instituição:**

**MESTRADO:**

**Título:**

**Instituição:**

**ESPECIALIZAÇÃO:**

**Título:**

**Instituição:**

**III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de docência.

--

**IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

**ATENÇÃO:** ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
Fone:		E-mail:	

**À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**